



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 41/2021, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTABELECE RECESSO
ADMINISTRATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE CORONEL
EZEQUIEL/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 16 de dezembro a 14 de fevereiro de cada ano, conforme estabelece o artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuam significativamente;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade e que o recesso dos servidores irá gerar uma economia aos cofres do Poder Legislativo e não acarretarão prejuízo às atividades típicas e atípicas do ente;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no período de 27/12/2021 a 07/01/2022, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei.

Art. 2º Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

Art. 3º Dia 10/01/2021 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

Art. 4º No período de recesso, o Protocolo funcionará eletronicamente, por meio de envio de documentos ao e-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br.



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, Coronel Ezequiel/RN, em 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN